



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Santa Cruz, S/N,  
Centro

##### Telefone



77 3691-2174

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO PE018/2024-SRP: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, POR MEIO DE POSTO CREDENCIADO POR DISTRIBUIDORA, DESTINADO À UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MALHADA-BA.

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 1 ° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 174/2024
- 1 ° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 014/2024





**Malhada**  
PREFEITURA  
Construindo uma nova história

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2024

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024-SRP, tipo MENOR PREÇO, LOTE, que tem como objeto a contratação de empresa para **Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Combustível, por meio de posto credenciado por distribuidora, destinado à utilização na frota de veículos e máquinas do Município de Malhada- Ba.** As propostas serão acolhidas com início no dia 05/12/2024, às 09:00 horas, até as 08:30 horas do dia 17/12/2024. As propostas recebidas serão abertas às 08:30 horas do dia 17/12/2024. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 17/12/2024. Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, por meio da Internet, por intermédio do Sistema Licitações-e. O Edital estará disponível no endereço: Praça Santa Cruz - Centro - Malhada - Bahia - CEP 46.440-000, Pelo endereço eletrônico <http://www.malhada.ba.gov.br/licitacoes> e <https://bll.org.br/>.

Malhada, 05 de dezembro de 2024.

---

**Hebert Pessoa Novais Silva**  
Pregoeiro Municipal

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





## 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 174/2024

### TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 109/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALHADA E A EMPRESA MAGAZINE PALMAS LTDA.

**O MUNICÍPIO DE MALHADA**– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, doravante denominado Contratante e a empresa **MAGAZINE PALMAS LTDA- CNPJ sob o nº 21.014.140/0001-99**, com sede empresarial a AV. Castro Alves, N°58, Centro, CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto-BA, neste ato representado por Raimundo Nonato Pires Magalhães, inscrito com RG: 23.709.119-48 e CPF: 993.325.408-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base nas disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente termo de aditivo ao Contrato de aquisição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula sétima e décima quinta, do contrato nº 174/2024, celebrado no dia 28 de junho de 2024. A motivação dessa alteração está justificada pelo aumento dos valores do objeto contratado anteriormente, não sendo, portanto, suficiente para suprir as despesas com a entrega da mercadoria até o término da vigência contratual, conforme solicitação feita à Secretaria Municipal de Educação; Sendo assim o contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais o acréscimo do valor do **CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24000 BTUS** em cerca de 27,5 % (vinte e sete virgula cinco por cento) , do valor inicial atualizado do contrato perfazendo um acréscimo do Item 04 do Lote 03 R\$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais), por unidade conforme permissão legal expressa pela **Lei 14.133/21** ,ART. 104, Inc I § 2º ART. 124, Inc I alinea d, para **Aquisição**

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





de móveis, eletrodoméstico, armários, materiais de informática, instrumentos musicais e livros para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Malhada/ Ba.

## II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse 1º Termo Aditivo Renova o contrato originário, com base na lei **Lei 14.133/21**

,ART. 104, Inc I § 2º

ART. 124, Inc I alinea d,

ficando sua vigência a partir do dia 04/12/2024 a 31/12/2024.

## III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	1.092 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.012- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 2.232 - GERENCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 2.295 - GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE
ELEMENTO	4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

## IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 - Em função da **Aquisição de móveis, eletrodoméstico, armários, materiais de informática, instrumentos musicais e livros para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Malhada/ Ba**; por atender com base na **Lei 14.133/21** ,ART. 104, Inc I § 2º

ART. 124, Inc I

alinea d, o Reajuste se justifica pelo aumento de preços dos insumos e materiais repassado ao mercado **como frete oriundos de outros países, dólar em constante aumento e disponibilidade de adquirir junto as fabricas o produto licitado** impactando nos custos para a manutenção, do contrato em questão.

## V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

## VI - CLÁUSULA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Carinhanha, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**Malhada**

PREFEITURA

Cinqüenta e sete anos de história

6.2 - E por acharem justos e contratos assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Malhada, 04 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**MAGAZINE PALMAS LTDA**  
**CNPJ sob o nº 21.014.140/0001-99**  
**Contratado**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO**  
**Nº014/2024**

**O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa **RODRIGO LELIS DE LIMA 97950378549, inscrita no CNPJ sob o nº 35.420.091/0001-07, com sede a Praça Santa Cruz , Sn°, Terreo, Centro, CEP: 46.440-000, Malhada-Ba**, doravante denominada simplesmente Contratada, acordam e ajustam a presente Alteração, decorrente do Contrato de nº 014/2024, que tem por objeto a **Aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Malhada- Ba**, as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira e a Décima Quarta do contrato nº 014/2024, celebrado no dia 04 de dezembro de 2024. A motivação dessa alteração está justificada pelo aumento do quantitativo do objeto contratado anteriormente, em que o mesmo está se esgotando, não sendo, portanto, suficiente para suprir as despesas até o fim desse exercício, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração; Sendo assim o contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo um acréscimo de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco reais), conforme permissão legal expressa pela lei 8.666/93, art. 65, inc. II *alínea d* § 1º.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas previstas no Contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Carinhanha como único competente para dirimir qualquer dúvida a respeito deste Contrato bem como das questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros, por mais especiais e privilegiados que sejam. E, por assim estarem avançados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Malhada - Ba, 04 de dezembro de 2024.

Contratante: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Malhada  
Gimmy Everton Mouraria Ramos  
Prefeito Municipal**

Contratado: \_\_\_\_\_

**RODRIGO LELIS DE LIMA 97950378549  
CNPJ sob o nº 35.420.091/0001-07**

**Contratado**

Testemunhas:

1-Nome.....2-Nome: .....

RG: ..... RG: .....

CPF: ..... CPF: .....

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/384E-2013-2972-9713-FE54> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 384E-2013-2972-9713-FE54



### Hash do Documento

6aa975c9d4995cfb90f2b2b6283c8b418f5fb7c18dd7d7326a5acf2583604e26

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/12/2024 09:04 UTC-03:00